



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.339 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS COMO CAMPO DE ESTÁGIO, INTERNATO E FUNCIONAMENTO DE LIGAS NA ÁREA DA SAÚDE, NA FORMA DO § 2º, ART. 4º DA LEI Nº 4.855, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.855/2018, de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Vilhena e a Associação Educacional de Rondônia Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena para assegurar a implantação de Curso de Graduação em Medicina no âmbito do Programa Mais Médicos, de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014, que estabelece os parâmetros para a contrapartida a ser oferecida ao Sistema Único de Saúde - SUS para implantação e funcionamento de cursos de graduação em Medicina, por instituição de educação superior privada.

DECRETA:

Art. 1º A compensação como contrapartida pela utilização das unidades de saúde municipais como campo de estágio, internato e funcionamento de ligas na área da saúde, na forma do § 2º, art. 4º da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, decorrente do funcionamento do curso de graduação em Medicina, ofertado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, mantida pela Associação Educacional de Rondônia, enquanto instituição de educação superior privada, selecionada por meio do Edital nº 6/2014/SERES/MEC, fica fixado em 10% (dez por cento) do faturamento anual bruto do curso de Medicina, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Art. 2º Para fins de conferência do valor em reais a ser aplicado como contrapartida, a Associação Educacional de Rondônia apresentará à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, anualmente, seu Balanço Patrimonial.

§ 1º Por solicitação da SEMUS, a Associação Educacional de Rondônia poderá antecipar a aplicação de valores como contrapartida, que serão apurados com base em balancetes do faturamento mensal bruto do curso de Medicina, e nestes casos, por ocasião da aferição do valor anual em reais a ser aplicado como contrapartida com base no Balanço Patrimonial, os valores aplicados antecipadamente serão descontados do valor anual;

§ 2º A fim de garantir a aplicação da contrapartida no próprio exercício, fica vedado o investimento de valores de compensação superiores à previsão do faturamento anual bruto do curso de Medicina, devendo a previsão anual ser atualizada mês a mês, observando os valores consolidados em balancetes mensais.

Art. 3º A contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para o funcionamento do curso de graduação em Medicina contemplará as seguintes modalidades:

I - formação para os profissionais da rede de atenção à saúde, nos termos do art. 35 da Resolução CNE/CES nº 03, de 20 de junho de 2014;

II - construção e/ou reforma da estrutura dos serviços de saúde;

III - aquisição de equipamentos para a rede de atenção à saúde; e

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5

IV - pagamento de bolsas de Residência Médica em Programas estabelecidos pela Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014.

Art. 4º Cada aplicação da contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde será formalizada através de Processo Administrativo da SEMUS, que encaminhará a solicitação à Associação Educacional de Rondônia.

§ 1º Após a execução da contrapartida seu cumprimento será atestado pelo gestor local do SUS ou por comissão designada por ele para tal finalidade, conforme regulamento próprio da SEMUS acerca dos formatos de acompanhamento, verificação e recebimento de bens e/ou serviços.

§ 2º Nos casos de execução parcial, nas ações previstas nos incisos I, II e IV do Art. 3º, será obrigatoriamente designado agente público ou comissão para acompanhamento da execução, que emitirá relatório mensal acerca do cumprimento da execução parcial da contrapartida.

Art. 5º No primeiro ano de funcionamento do curso de graduação em Medicina, a SEMUS disponibilizará grupo de preceptores para as atividades curriculares do curso a serem realizadas nos cenários do SUS, na forma da CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação entre a Prefeitura do Município de Vilhena e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena para assegurar a implantação de Curso de Graduação em Medicina no âmbito do Programa mais Médicos, cabendo à Associação Educacional de Rondônia remunerar, através de bolsa de incentivo à preceptoria, o grupo de preceptores pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos que retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 172/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018/FCV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) TENDAS SANFONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVONIZADO, CHAPA 18, MEDINDO 3M X 6M X 2,10, COBERTURAS LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA) E DE FUNDOS TRANSPARENTES E SUPERIOR EM LONA BRANCA DE PVC, COM A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 28.416,67

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/12/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/01/2019 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de janeiro de

2019, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de janeiro de 2019, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de janeiro de 2019, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de dezembro de 2018.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 14 VOL. I EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017

Processo Administrativo nº. 368/2017 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CNPJ: 87.389.086/0001-74. Objeto: acréscimo de valor a Carta Contrato nº. 006/2017, de conformidade com a solicitação do despacho nº. 39 e Processo Administrativo nº 368/2017; Valor: R\$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)).

Data: 01.10.2018

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 050, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da Parceria do Fundo Municipal Assistência - FUMAS com as Entidades, conforme Edital 001/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º. Conforme Análise da Plenária em reunião Extraordinária em 10/11/2018, considerando as Documentações e os Projetos apresentados pelas Entidades.

Art. 2º. Aprovar o que segue:

Art.3º. Conforme decisão da Plenária por Unanimidade fica aprovada as seguintes deliberações referentes o edital 001/2018, pela ordem: Comunidade Terapêutica Trindade Santa parceria no valor de R\$ 70.000,00, para atender 40 Usuários e Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta parceria no valor de R\$ 80.000,00, para atender 49 usuários.

Art. 4º. Está Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Euzangela Campos Clemente
Presidente CMAS/VHA

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5258/2018/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5258/2018 SEMED, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, (trave, cano para fixação, hastes) para atender as escolas Municipais de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 67/68 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 42.399,92 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 42.399,92 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018/PMV - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2018**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1288/2018/SEMUS, destinado a aquisição de Leite fluido integral UHT, para atender as necessidades do Hospital Regional, referente ao Pregão Eletrônico nº 168/2018/PMV - SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa: Gilson Monteiro da Silva EPP, CNPJ 63.615.058/0001-60, lote único, no valor de R\$ 44.690,28 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte oito centavos);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ R\$ 44.690,28 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e vinte oito centavos);

Vilhena, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	ANTONIO MARCOS DA SILVA

19	THAINÁ BARRETO MACHADO
20	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2018.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CCEP
Decreto nº 40.981/2017

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 058/2018/FCV**

EXONERA VALMIR DE LIMA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração do servidor VALMIR DE LIMA GOMES, do Cargo em Comissão CHEFE DE APOIO OPERACIONAL – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 03 de Setembro de 2018.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 891/2018**

NOMEIA INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE COMERCIAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS, inscrita no CPF nº 709.533.842-68, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE COMERCIAL – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 03 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, devido a titular estar usufruindo de férias.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 891/2018

NOMEIA INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE COMERCIAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS, inscrita no CPF nº 709.533.842-68, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE COMERCIAL – FG - 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 03 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, devido a titular estar usufruindo de férias.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de novembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO RB MBVS PLACA NDU 2335, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 105/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 27/SAAE/2018 (Fls. 94 e 95) e Parecer Jurídico (Fls. 83), em favor da empresa: CAREVEL VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.278,13 (mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO RB MBVS PLACA NDU 2335, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 105/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 27/SAAE/2018 (Fls. 94 e 95) e Parecer Jurídico (Fls. 83), em favor da empresa: CAREVEL VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.278,13 (mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO RB MBVS PLACA NDU 2225, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 111/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 28/SAAE/2018 (Fls. 89 e 90) e Parecer Jurídico (Fls. 78), em favor da empresa: CAREVEL VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.278,13 (mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO RB MBVS PLACA NDU 2225, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 111/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. XVII da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 28/SAAE/2018 (Fls. 89 e 90) e Parecer Jurídico (Fls. 78), em favor da empresa: CAREVEL VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.278,13 (mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 552/2018/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 417/2016/DB/IPMV, QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 417/2016/DB/IPMV, publicada no Diário Oficial Nº 2134 de 19 de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA, somente na parte que se refere a referência da servidora.

I – Onde se lê:
Referência V

II – Leia – se:

Referência VI

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 417/2016/DB/IPMV de 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 12 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 331/2018

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão a seguir especificados:

SERVIDORES	CARGOS EM COMISSÃO
Lígia Beatriz Martins	Diretora Financeira – CPC-1
Alexsandro Rosa de Freitas	Assessor de Contabilidade – CPCT-

2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 332/2018

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE PEREIRA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis e, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, da servidora pública municipal TATIANE PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula nº 400004, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 074/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2018/CVMV

Processo Administrativo nº 070/2018/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de fotocondutor, para atender a demanda das impressoras com defeitos dos setores administrativos e gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO. Baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa L. R. AGUIAR EIRELI, sendo no valor total de R\$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2018.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 015/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 14 de dezembro de 2018, às 10h00, 12h00 e 14h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.518 (Revisão do PPA p/ 2019) e 5.519/2018 (Orçamento Anual de 2019).

Vilhena (RO), 11 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
VEREADORES:

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**